

CONTRATO N.º 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO/HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAMDE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACÉUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.08.637.399/0001-28, com sede localizada à Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE, CEP 53.700-000, através da sua Secretaria de Saúde, neste ato representado por sua Secretária a Senhora **DILMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG 7.565.363 SDS/PE e do CPF 698.322.184-20, residente à Rua do Cajueiro, 62 – Centro – Itapissuma-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.380.176/0001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, 246, Loja 0001, Madalena – Recife - PE, neste ato representado pelo Sócio o Sr **TONY FRANCISCO ALEXANDRE**, portador da cédula de identidade nº 3241723 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.327.824-04, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Torres Pires, 47, Apt 801, Madalena, Recife – PE, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 009/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 036/2021, regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS MEDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE PREÇOS**, conforme especificações, quantidades e referência descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

2.1 - Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pela Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma:

§1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1 - O valor do presente contrato é de **RS 1.457.523,85** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RUA MANOEL LOURENÇO, 16, CENTRO, ITAPISSUMA, PE.
C.N.P.J. nº 08.637.399/0001-08
FONE: (081) 3549.1647 3549.1156

	POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA					
19.	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	PROTEC	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
20.	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
21.	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
22.	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
23.	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
24.	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
25.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (Frasco 1000 mL)	LITRO	VIC PHARMA	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
26.	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR LATERAL Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	LIFEMED	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
27.	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	KOLPLAST	8000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
28.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL.	PCT	THEOTO	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
29.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	VAGISPEC	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
30.	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	MISSNER	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
31.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA (COMOTATO - sendo que para 500 fitas 01 aparelho)	TUBO	ONCAL	20000	R\$ 39,00	R\$ 780.000,00
32.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/ 24 UND	CX	TECHNOFIO	40	R\$ 26,93	R\$ 1.077,20
33.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/ 24 UND	CX	TECHNOFIO	80	R\$ 26,93	R\$ 2.154,40
34.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/ 24 UND	CX	TECHNOFIO	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
35.	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE C/ 24 UND	CX	TECHNOFIO	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
36.	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/24 UND	CX	SHALON	8	R\$ 77,30	R\$ 618,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

37.	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/ 24 UND	CX	SHALON	3	R\$ 49,95	R\$ 149,85
38.	GEL FIXADOR P/CITOLOGIA SPRAY 100 ML	FRASCO	CRALPLAST	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
39.	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO P/ ULTRASONOGRAFIA - 1000 G	LITRO	FORTSAN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
40.	INFUSOR 02 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	MEDSONDA	6500	R\$ 0,80	R\$ 5.200,00
41.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	LATEX BR	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
42.	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO CONECTOR PADRÃO	UND	FOYOMED	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
43.	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	FOYOMED	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
44.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 6 CM	ROLO	MSO	40	R\$ 6,83	R\$ 273,20
45.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 10 CM	ROLO	MSO	40	R\$ 8,92	R\$ 356,80
46.	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ELÉTRICA, DIMENSÕES CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL	UND	VIDA RESGATE	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
47.	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO	UND	J PROLAB	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00




	TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML					
48.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UND	WILTEX	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
49.	POTE DESC. C /03 DIVISÕES P/ACONDICIONAMENTO DE LÂMINA	UND	CRAL	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
50.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	ROLO	ESTERIL CARE	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
51.	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL (PCT C/ 100 UND)	PCT	SSPLUS	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
52.	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PAR	HMED	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
53.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	DESCARPAC K	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
54.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇASEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	DESCARPAC K	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
55.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA	UND	DESCARPAC K	13000	R\$ 0,33	R\$ 4.290,00




	COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
69.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
70.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
71.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
72.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
73.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS	UND	MEDSONDA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
74.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
75.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
76.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
77.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
78.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
79.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL	UND	MEDSONDA	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00




	CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
80.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
81.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
82.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº12, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CREMER	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
83.	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AURICULAR E DETESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	G-TECH	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
84.	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UND	ABL	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
85.	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204. DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	PCT	GOIAS LATEX	3000	R\$ 95,00	R\$ 285.000,00
86.	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTENCIA FLUXO 60L/MIN;1,8CM H2O,PESO 8,5G, MATERIAL ESTRUTURA CX EM	UND	BRASIL MED	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00




	POLÍMERO DE SBC,BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO,CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CACL2 / HEP A HMEF ADULTO C/TRAQUEIA					
87.	COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO (SACO PARA CADAVER)	UND	FBS	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
88.	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	UND	JALLES	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
89.	OXÍMETRO DIGITAL - TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO P PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	ETERNAL IMPORT	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
90.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	ACCUMED	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
91.	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES	UND	ONCAL	100	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00
92.	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO	UND	MSO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
93.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	LUDAN YORK	56250	R\$ 0,60	R\$ 33.750,00
94.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	LIVIA	150000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00




	ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
95.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX	ABL	5250	R\$ 24,42	R\$ 128.205,00
TOTAL:						1.457.523,85

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS.

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada aos seguintes prazos:

- a) Até **07 (sete) dias úteis** para a entrega, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativo solicitado pela mesma.

4.2 - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

- a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município de Itapissuma, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

4.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” sem a solicitação ou a convocação de que tratam os **subitem**

4.5 - Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2021 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 26000 - Secretaria de Saúde

Modalidade de Empenho: Estimativo

Atividade: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Despesa Orçamentária: 33.90.30.01 – Material de Consumo Hospitalar

Fonte: 214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do S.U.S. proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Nota de Empenho: 401/000 – de 27 de Setembro de 2021

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, (conforme cronograma de pagamentos da secretaria de finanças), após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- I. Nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de Saúde;
- II. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes e FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
- IV. Termo de recebimento definitivo.

6.2 - Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RUA MANOEL LOURENÇO, 16, CENTRO, ITAPISSUMA, PE.
C.N.P.J. nº 08.637.399/0001-08
FONE: (081) 3548.1647 - 3548.1156




obrigação do CONTRATANTE.

6.3 - O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.4 - As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

6.5 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - A contratada se obriga:

- 7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.1.2 - Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;
- 7.1.3 - Assinar a ata de registro de preços;
- 7.1.4 - Substituir, no prazo até de **02(dois) dias úteis** os Materiais medico/hospitalar devolvidos pelo Município de Itapissuma;
- 7.1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
- 7.1.6 - Comunicar ao **Município de Itapissuma**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
- 7.1.8 - Garantir que os Materiais medico/hospitalar fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade) indicadas no anexo I e II do edital e que os mesmos serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
- 7.1.9 - Fornecer Materiais medico/hospitalar em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade de acordo com as especificações constantes do Anexo I e em consonância com a proposta apresentada, no local indicado na cláusula 5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento, as quais serão emitidas em conformidade com a demanda de receitas médicas;
- 7.1.10 - Entregar os Materiais medico/hospitalar devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, o objeto com seus valores correspondentes.
- 7.1.11 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a



incluir sobre o CONTRATO, bem como as necessárias para a completa entrega dos Materiais medico/hospitalar.

7.1.12 - A CONTRATADA obrigar-se-á a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7.1.13 - A CONTRATADA deverá Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta contratação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
- b) Impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos Materiais medico/hospitalar.
- c) Promover a fiscalização dos Materiais medico/hospitalar objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela contratada
- d) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município de Itapissuma**.
- e) Devolver os Materiais medico/hospitalar que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;
- f) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- i) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o cronograma da Secretaria de Saúde de Itapissuma/Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapissuma.
- j) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada.
- k) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- l) Efetuar pagamento à contratada de acordo com a forma estabelecida no termo de referência
- m) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

9.1 - Os contratos oriundos deste processo terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do parágrafo 4º do Art.57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

10.1 - É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE.

10.2 - A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do CONTRATANTE.

10.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS MEDICO/HOSPITALARHOSPITALARESES.

11.1 - Os Materiais medico/hospitalar deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

11.2 - O fornecimento dos Materiais medico/hospitalar será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;

11.3 - No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo os Materiais medico/hospitalar deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

11.4 - O transporte dos Materiais medico/hospitalar deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal;

11.5 - Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**;

11.6 - Os Materiais medico/hospitalar deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabiliza pela troca dos Materiais medico/hospitalar vencido.

11.7 - A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, os Materiais medico/hospitalar entregue avariado ou fora do prazo de validade;

11.8 - Dentro de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento provisório o Materiais medico/hospitalar, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação dos Materiais medico/hospitalar recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS MEDICO/HOSPITALARHOSPITALARESES.

- a) A Secretaria de Saúde, indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido;
- b) O objeto será recebido:
 - I. Provisoriamente por servidor designado pela Secretaria de Saúde e servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo contratante;
 - II. Definitivamente pela secretaria de Saúde e Servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- d) Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será rejeitado, caso em que terá a contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo contratante, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das leis federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- f) Nos termos do artigo 67 da lei federal nº 8.666/1993, a execução do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RUA MANOEL LOURENÇO, 16, CENTRO, ITAPISSUMA, PE.
C.N.P.J. nº 08.637.399/0001-08
FONE: (081) 3548.1647 3548.1156



deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. o representante do contratante, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

- g) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - Durante a vigência deste contrato, o fornecimento do produto licitado, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria de Saúde, representando a CONTRATANTE.

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração do contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATESTAÇÃO.

14.1 - A atestação da fatura referente ao fornecimento dos produtos caberá à Secretaria de Saúde, através de servidor designado para esse fim, devendo constar à data, matrícula e assinatura do servidor. Assim como ser devidamente supervisionado pela CARA (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), regulamentada através do Decreto Municipal nº 023/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE.

15.1 - Os preços não serão reajustados durante a vigência do Contrato, ressalvados as hipóteses constantes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS PENALIDADES.

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência, por escrito na primeira ocorrência;
- b. Multa, de até 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 05(cinco) dias, corrigidos, uma vez comunicada oficialmente, até a quarta ocorrência;
- c. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO.

18.1 - Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no livro de registro firmado pela Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RUA MANOEL LOURENÇO, 16, CENTRO, ITAPISSUMA, PE.
C.N.P.J. nº 08.637.399/0001-08
FONE: (081) 3548.1647 3548.1156



19.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento do Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO.

20.1 - Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro do município de Itapissuma, para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itapissuma, 03 de Novembro de 2021.

Pela CONTRATADA:

Dilma Maria dos Santos
Secretária de Saúde
Mat. 050860

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde
C.P.F./M.F. N.º 698.322.184-20
Contratante

Pela CONTRATANTE:

T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102

Assinado de forma digital por T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ln=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T.F.
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 10:05:17 -03'00'

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Tony Francisco Alexandre
C.P.F./M.F. N.º 544.327.824-04
Contratada

Testemunha 01:

Ana Paula Lourenço da Silva
C.P.F./M.F. N.º 093.991.084-57
R.G. Nº 7965.617

Testemunha 02:

Antonio Manoel de Oliveira
C.P.F./M.F. N.º 020.064.604-47
R.G. 4857688 SD/PE

N.